



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO Nº 27335/2022

ID 991252

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO CARLOS, FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA, PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), BEM COMO PARA DOAÇÕES (BENEFÍCIOS EVENTUAIS) ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023, às 11h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por **ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI** referente à licitação em epígrafe.

### QUESTIONAMENTOS:



**ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ Nº: 15.618.695/0001-47 I.E. Nº: 145.322.531.117 CCM Nº: 4.536.330-7

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - SP**

**A/C Setor de Licitações/Compras**

**Modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2023**

**Processo n.º 27335/2022**

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Aldo Atacadista de Alimentos Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.618.695/0001-47**, sediada na Rua Francisco Duarte, Nº 207, Bairro Vila Guilherme, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, por seu representante infra-assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência com supedâneo no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação pertinente a matéria, solicitar esclarecimentos conforme segue:

#### **Anexo IV- termo de referencia**

#### **DAS ENTREGAS DAS AMOSTRAS, FICHAS TÉCNICAS E LAUDO BROMATOLÓGICO**

10. Juntamente com as amostras (em embalagem original), deverá o fornecedor apresentar:

- Ficha técnica emitida pelo fabricante, **original** ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- Laudo bromatológico de todos os produtos alimentícios, deverá ser apresentada análise físico-química e microbiológica em documento **original**, ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou publicação em órgão da imprensa oficial expedida há menos de 12 meses.

Após leitura minuciosa do edital e seus anexos, desta forma **pergunta-se** com relação as fichas técnicas a empresa vencedora deverá apresentar apenas dos produtos alimentícios, conforme exigido para laudo bromatológico que serão apenas para os produtos alimentícios??

R

Rua Francisco Duarte nº: 207 Vila Guilherme São Paulo-SP Fone nº: (11) 2905-4329 E-mail: [aldocestasbasica@gmail.com](mailto:aldocestasbasica@gmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

---

## RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Em relação ao pedido de esclarecimentos realizado pela empresa Aldo Atacadista de Alimentos Eireli, informamos que as exigências se aplicam somente em relação aos produtos alimentícios.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos  
*Autoridade Competente*

Hicaro Alonso  
*Pregoeiro*

Diogo Santos da Silva  
*Membro*